



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 1.230/2022

Aprova a habilitação do município constante no Anexo único desta portaria, de acordo com os recursos previstos no artigo 10 da Portaria SES nº 635/2021, Anexo II, CAPÍTULO II - Das Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP). (PROA 21/2000-0104686-9)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 e nº 6, de 28 de setembro de 2017;

a Portaria SES nº 635/2021, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo o Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 512, de 29 de julho de 2020, que aprova a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde (POPES);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do município constante no Anexo único desta portaria, de acordo com os recursos previstos no artigo 10 da Portaria SES-RS nº 635/2021, Anexo II, CAPÍTULO II - Das Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2022

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Anexo único - PORTARIA Nº 1.230/2022

MUNICÍPIO	Nº DE EQUIPE COFINANCIADA- SES/RS	MODALIDADE	VALOR/MÊS
ENCANTADO	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$10.800,00